

Lei n.º 78 de 25 de novembro de 1956.

A Câmara Municipal de Inhuma decreta
e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o governo Municipal autorizado
a doar ao Sr. Manoel Vicente de Moraes, um lote
do patrimonio municipal medindo 11,70 mts. pela
rua Mario Caiado e 16,50 pela Rua Boa Vista,
apeso ao lote já alienado ao referido cidadão, con-
forme lei n.º 65 de 21 de dezembro de 1955.

Art.º 2.º - A presente doação se faz a título de

Mundo

indenização pela casa de propriedade do Sr. Manoel Vicente de Moraes, construída no terreno desapropriado pela Prefeitura.

Art.º 3º - A doação a que se refere o artigo 1º far-se-a sem ônus para os cofres municipais.

Art.º 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tribunópolis em 25 de novembro de 1956.

Albino
Prefeito Municipal

J. G.
Secretário

livro nº 4